



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

DOCUMENTO: Projeto de Lei nº 140/23 – protocolo nº 1738/23

PROCEDÊNCIA: Poder Executivo

ASSUNTO: "Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento vigente, no valor de R\$ 645.407,07."

RELATÓRIO

Chega a esta Comissão de Finanças e Orçamento para análise, Projeto de Lei nº 140/23 – protocolo nº 1738/23 de autoria do Poder Executivo:

"Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento vigente, no valor de R\$ 645.407,07."

PARECER

De acordo com o Artigo 67 da Lei Orgânica do Município, em combinação com o Artigo 44 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, compete a Comissão de Finanças e Orçamento opinar sobre o especto financeiro de toda proposição que concorra para aumentar ou diminuir a receita ou despesa relativa a execução orçamentária dos entes públicos municipais.

Nesse sentido, analisamos o presente abertura de crédito suplementar que visa alocar recursos em rubricas:

a) da **Manutenção FUNREBOM**, na **Funcional: Gestão do Fundo Municipal de Reparelhamento dos Bombeiros**, na **Categoria Econômica de Material de Consumo (920)**, na **Categoria Econômica de Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (923)**, e, na **Categoria Econômica de Equipamentos e Material Permanente (926)**, Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos, Detalhamento da Fonte de Recurso: 0001 Livre, por aporte de devolução de saldo sequestrado judicialmente em 2018;

b) da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico**, na **Funcional: Manutenção das Funcionalidades da SEMUDE**, na **Categoria Econômica de Material de Consumo (1137)**, e, na **Categoria Econômica de Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (1141)**, Fonte de Recurso: 1501 Outros Recursos não Vinculados, Detalhamento da Fonte de Recurso: 0001 Livre, recursos destinados, respectivamente, para aquisição de materiais e para atender necessidades de serviços da Secretaria;

c) do **Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômica**, na **Funcional: Fomentar a Implantação de Projetos de Pesquisa e Desenvolvimento**, na **Categoria Econômica de Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (5128)**, Fonte de Recurso: 2501 Outras Recursos não Vinculados, Detalhamento da Fonte de Recurso;



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

0001 Livre, valor para contratação do SENAI para ministrar cursos de capacitação e qualificação profissional;

d) da Secretaria Municipal Infraestrutura Urbana e Rural, na Funcional: Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos e Limpeza Urbana, na Categoria Econômica de Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1217), Fonte de Recurso: 1501 Outras Recursos não Vinculados, Detalhamento da Fonte de Recurso: 0001 Livre, valor para cobrir despesas com serviços de coleta de Resíduos Sólidos e Limpeza Urbana; e

e) da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, na Funcional: Educação para o Trânsito, Investimentos em Equipamentos, Veículos e para Modernização do Trânsito e Melhoria da Segurança no Trânsito, na Categoria Econômica de Material de Consumo (1252), e na Categoria Econômica de Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (1265), Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos, Detalhamento da Fonte de Recurso: 0001 Livre, valores destinados, respectivamente, para aquisição de material para manutenção de bem imóveis e para manutenção de câmeras de segurança.

Servirá de recurso para atendimento das despesas de que trata este projeto a redução de valores de recursos não vinculados de impostos, fonte de recurso livre e aporte financeiro vinculado ao FUNREBOM (0001), repassado a conta 040601490-1, agencia 0430 BANRISUL, conforme reservas de saldos e extrato, documentos, em anexo, para melhor análise.

No entender deste relator a previsibilidade e legitimidade de cunho orçamentário, são respeitadas neste projeto de lei dentro do ordenamento jurídico, para abertura de crédito suplementar que visa alocar recursos em rubrica.

VOTO DO RELATOR

Assim, no juízo da avaliação técnica deste relator, o presente parecer é **FAVORÁVEL** a sua tramitação.

Sala das Comissões, em 11 de setembro de 2023.

Ver. BISPO PADOVAN
Bancada do Republicanos
Relator

De acordo:

Contrário: